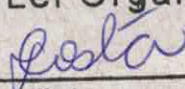




PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08 / 12 / 2015
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

Dispõe sobre a adequação de cargos da Lei Municipal Complementar nº: 011/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dentro do quadro de funcionários de provimento efetivos, alterando o quadro do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº. 011/2013, para os cargos e quantitativos descritos a seguir:

- I – Psicóloga, em mais 01 (uma) vaga;
- II – Técnico em Saúde, em mais 08 (oito) vagas;
- III – Assistente Social, em mais 01 (uma) vaga;
- IV – Fiscal de Posturas/Obras, em mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos dentro do quadro de funcionários de provimento em comissão, alterando o quadro dos Anexos I, II e VI da Lei Complementar Municipal nº. 011/2013, descritos a seguir:

I – Quatro (04) vagas de Coordenador de Serviços de Abrigo, com jornada semanal de 40 horas, Nível I, remuneração de R\$ 790,28 (setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

II – Duas (02) vagas de Coordenador de Serviços de Abrigo I, com jornada semanal de 40 horas, Nível I-a, remuneração de R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais).

III – Duas (02) vagas de Coordenador de Serviços de Abrigo II, com jornada semanal de 40 horas, Nível I-b, remuneração de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Art. 3º – Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº. 011/2013, diminuindo o número de vagas dos seguintes Cargos:

I – Auxiliar de Saúde, Nível I, passando de 19 (dezenove) para 15 (quinze).

II – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, passando de 60 (sessenta) para 55 (cinquenta e cinco).

III – Escrivário, Nível V, passando de 12 (doze) para 10 (dez).

Parágrafo Único – Fica extinto os Cargos Auxiliar de Administrativo “DA”, Nível VII e Operador de Máquina “DA” Nível IX.

Art. 4º – Os Anexos I, II e II, parte integrante desta Lei, adicionarão respectivamente os Anexos I “Quadro Geral de Provimento em Comissão”, II “Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão” e VI “Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão” da Lei Complementar Municipal nº. 011/2013.

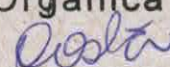
Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º – O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a íntegra da Lei Complementar 011/2013, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, 08 de Dezembro de 2015.


João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em <u>08 / 12 / 2015</u> Art. 86 Lei Orgânica  Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

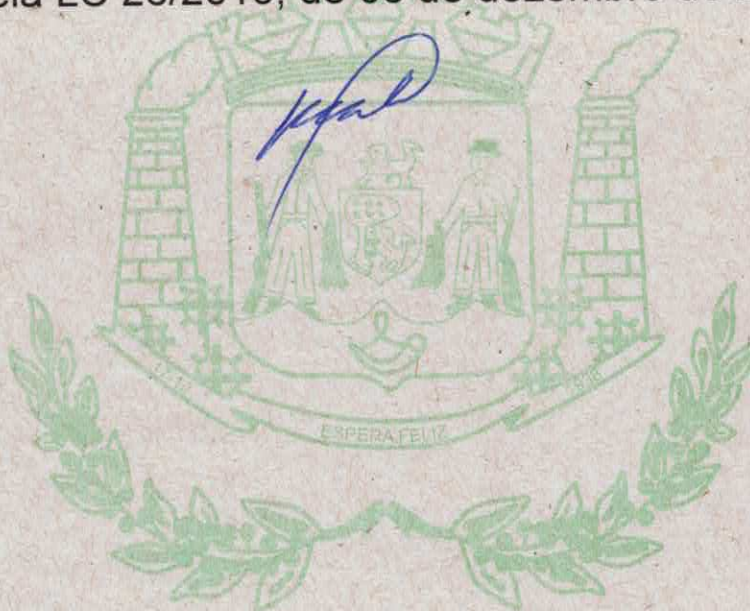
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	CÓD	SÍMBOLO	PROPOSTA	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Serviços de Abrigo	I	CPC	NF	04	Amplo	40 horas semanais
Coordenador de Serviços de Abrigo I	I-a	CPC	NF	02	Amplo	40 horas semanais
Coordenador de Serviços de Abrigo II	I-b	CPC	NF	02	Amplo	40 horas semanais

Incluído pela LC 26/2015, de 08 de dezembro de 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

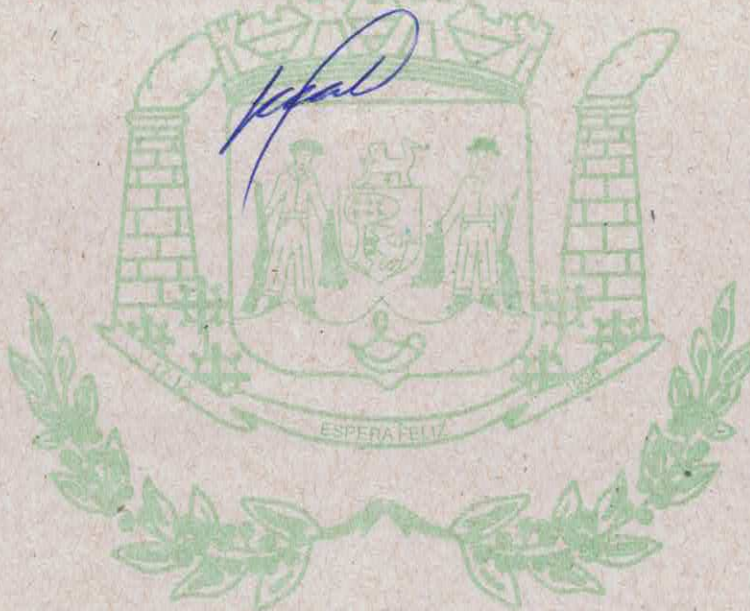
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I-a	887,00
I-b	935,00

Incluído pela LC 26/2015, de 08 de dezembro de 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ABRIGO

Classe: OPERACIONAL

Nível: I

Código: CPC

Objetivo: Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas pelo Município, zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica do Município, preparação de alimentos para as crianças, sob orientações de nutricionista, manutenção, conservação e limpeza do bem público.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à de sua área atuação.

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ABRIGO I

Classe: OPERACIONAL

Nível: I-a

Código: CPC

Objetivo: Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas pelo Município, zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica do Município, acompanhar o abrigamento e desabrigamento de crianças, preparação de alimentos para as crianças, sob orientações de nutricionista, manutenção, conservação e limpeza do bem público.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à de sua área atuação.

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ABRIGO II

Classe: OPERACIONAL

Nível: I-b

Código: CPC

Objetivo: Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas pelo Município, zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

técnica do Município, acompanhar o abrigamento e desabrigamento de crianças, realizar anotações administrativas, desenvolver as atividades solicitadas pela Administração e demais projetos ou programas de atendimento, quando solicitado, preparação de alimentos para as crianças, sob orientações de nutricionista, manutenção, conservação e limpeza do bem público.

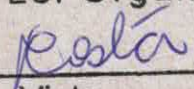
Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à de sua área atuação.

Incluído pela LC 26/2015, de 08 de dezembro de 2015



Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08 / 12 / 2015
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

